www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 · Centro, Piedade/SP · 18170-000 · (15) 3244-8400

Ano 23 Piedade, 22 de maio de 2025 **Edição 942**

MAIO LARANJA

Mês de conscientização sobre Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes



FAÇA BONITO.

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30398/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede **licença para tratar da saúde,** para a servidora MIKAELE ALESSANDRA SCHNEIDER DOS SANTOS, MONITOR ESCOLAR, portadora do RG nº 54.189.687-8, no período de 28 de abril a 11 de maio, e 15 de maio de 2.025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
15 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30399/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 30355/2025, da candidata FRANCINE APARECIDA PRADO, portadora do R.G. nº 41.003.816-7, para provimento do cargo vago de Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Inclusiva, através do Concurso Público nº 001/2022, nos termos do Processo nº 04844/2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
15 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30400/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 40, I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 30, inciso V e artigos 178 e 179, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, desliga a partir do dia 16 de maio de 2025, o servidor GILBERTO TENORIO, portador do R.G. nº 21.714.038 , lotado no cargo de provimento efetivo de Vigia , em face de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30404/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor ANDRE LUIS OSORIO BENTO, portador do R.G. n° 46.924.737-X SSP-SP, do cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde, a partir do dia 21 de maio de 2025, nos termos do Artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30405/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora ANDREA APARECIDA GURGEL ALMEIDA, portadora do R.G. n° 28.868.649-4 SSP-SP, do cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, a partir do dia 21 de maio de 2025, nos termos do Artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 30406/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a senhora ANDREA APARECIDA GURGEL ALMEIDA, portadora do RG nº 28.868.649-4 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, classe "P", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 22 de maio de 2025, cargo criado pela Lei Municipal nº 4496/2017 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que a candidata abaixo, convocada através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2023, para a vaga temporária de Monitor Escolar, foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária:**

FABIANA XISTO DA SILVA

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a vaga do cargo de Monitor Escolar, referente ao Edital nº 001/2023, do Concurso Público:

BERNADETE APARECIDA DE CAMPOS

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, o candidato abaixo foi desclassificado em virtude de desistência ou não apresentação dos documentos para a vaga do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 horas, referente ao Edital nº 001/2022, do Concurso Público:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS
BRUNO SANTANA SANTOS

Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 20 de junho de 2022, convoca as candidatas abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
MARIANA ZEFERINO DA SILVA	4º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII) EDUCAÇÃO INCLUSIVA
CIBELLE MOURA RODRIGUES GOIABEIRA	64º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEBI) 32 HORAS

Piedade, 22 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 24 de outubro de 2023, convoca o candidato abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
JOAO PAULO GENESIO	161º	MONITOR ESCOLAR

Piedade, 22 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto n° 9995 de 22 de maio de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

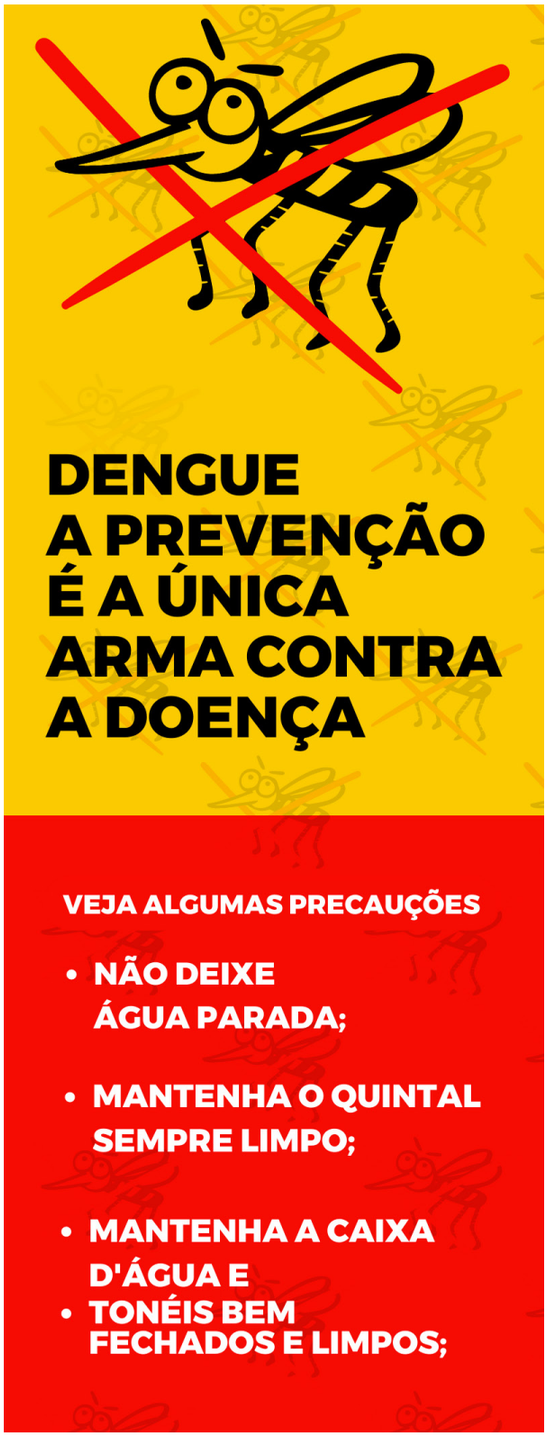
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 12.838,09 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.07 – FUNDEB
259 12.3610008.2050 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 61,89
274 12.3650008.2051 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 901,00
283 12.3650008.2052 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 11.875,20
Total R$ 12.838,09

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.07 – FUNDEB
260 12.3610008.2050 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 61,89
275 12.3650008.2051 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 901,00
284 12.3650008.2052 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 11.875,20
Total R$ 12.838,09

4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
22 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município



Decreto n° 9996 de 22 de maio de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 220.0000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
312 10.3010009.2060 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 220.000,00
Total R$ 220.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
310 10.3010009.2060 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 220.000,00
Total R$ 220.000,00

4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
22 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

DECRETOS

Decreto n° 9997 de 22 de maio de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 8.0000,00 (oito mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social
484 08.2440013.2088 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PF R$ 5.000,00
02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
507 08.2440013.2090 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PFR$ 3.000,00
Total R$ 8.000,00
Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
502 08.2440013.2089 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.R$ 8.000,00
Total R$ 8.000,00
4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
22 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 9998 de 22 de maio de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 530.410,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais),com abertura de ficha com recurso Federal nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 – Ensino Fundamental
12.3610007.2042 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 530.410,00
Total R$ 530.410,00
Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 – Ensino Fundamental
202 12.3610007.1005 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR$ 380.410,00
211 12.3610007.2042 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 150.000,00
Total R$ 530.410,00
4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
22 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 9999 de 22 de maio de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
02.09.03 – Divisão de Serviços Comunitários
416 23.6920011.1022 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR$ 7.220,00
417 23.6920011.1022 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR$ 14.500,00
Total R$ 21.720,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos
406 15.4510011.1011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 21.720,00
Total R$ 21.720,00

4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
22 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** a candidata abaixo, através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2023, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário.**

A candidata deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 28 de maio de 2025.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
190º	ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA

Piedade, 22 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO N. 10.000, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dá denominação à pista de mountain bike – MTB, localizada no Parque Ecológico Collemar de Miranda Botto, conforme especifica."

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os espaços públicos destinados à prática esportiva representam não apenas áreas de lazer e promoção da saúde, mas também cenários de formação, superação e identidade;

CONSIDERANDO que o Parque Ecológico Collemar de Miranda Botto, além de sua relevância ambiental, tornou-se espaço simbólico para a prática esportiva e para a celebração de trajetórias que inspiram e fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade;

CONSIDERANDO a trajetória de Matheus Felipe Vieira Alvarenga, jovem que desde cedo encontrou no mountain bike não apenas um esporte, mas um propósito de vida, dedicando-se com afinco às competições e deixando sua marca em cada trilha percorrida;

CONSIDERANDO que, aos 14 anos, Matheus participou pela primeira vez da prova "3 Horas", conquistando o 3º lugar; e que, nos anos seguintes, com esforço, talento e espírito competitivo, voltou a subir ao pódio com o 2º lugar em 2017 e o 1º lugar em 2018, consolidando-se como referência local no esporte;

CONSIDERANDO que sua breve, mas intensa passagem deixou um legado de inspiração, alegria e superação, e que sua memória permanece viva naqueles que com ele conviveram e o viram brilhar nas trilhas, com coragem, leveza e um sorriso constante;

DECRETA:

Art. 1º A pista de mountain bike – MTB localizada no interior do Parque Ecológico Collemar de Miranda Botto, situado à Rua Francisco Pinto de Camargo, nº 351, Bairro Nova Olinda, na cidade de Piedade-SP, passa a ter a seguinte denominação:

"Pista de Mountain Bike – Matheus Felipe Vieira Alvarenga"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade,
22 de maio de 2025.
GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal



Decreto n° 10.001 de 22 de maio de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 85.201,49 (oitenta e cinco mil, duzentos e um reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.05.03 – Execução Orçamentária
133 04.1230006.2024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 85.201,49
Total R$ 85.201,49
Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.05.03 – Execução Orçamentária
134 04.1230006.2024 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da InformaçãoR$ 25.836,51
02.05.06 – Setor de Tributos Diversos
155 04.1290006.2034 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da InformaçãoR$ 59.364,98
Total R$ 85.201,49
4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
22 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - PERÍODO: 2º BIMESTRE / 2025

PODER / ORGÃO	Insc. Fin. Exerc. Processados	Insc. Fin. Exerc. Não Proces.	Liquidação	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Processados	Cancelados Processados	Cancelados Não Proces.	Saldo Ate o BIMESTRE Processados	Saldo Ate o BIMESTRE Não Proces.	Saldo Exerc. Ant. Processados	Saldo Exerc. Ant. Não Proces.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
01.100.0002 - TESOURO - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.821,48	204.275,07	201.956,47	2.821,48	201.956,47	0	2.318,60	0	0	0	0
01.110.0000 - GERAL	943.533,88	4.964.867,06	4.272.497,81	943.533,88	4.245.834,73	0	247.907,09	0	0	0	471.125,24
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	135.951,50	71.865,90	60.092,78	135.951,50	60.092,78	0	4.014,27	0	0	0	7.758,85
01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	135.158,00	31.014,74	14.480,37	135.158,00	14.480,37	0	6.534,37	0	0	0	10.000,00
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	424.644,11	1.726.588,85	1.030.406,73	421.513,18	1.030.406,73	0	19.861,24	0	0	3.130,93	676.320,88
01.230.0000 - ENSINO MÉDIO	0	1.234.822,76	648.122,04	0	648.122,04	0	65,55	0	0	0	586.635,17
01.310.0000 - SAÚDE--GERAL	41.490,44	964.658,67	533.149,07	41.490,44	507.520,90	0	104.068,13	0	0	0	353.069,64
01.500.0001 - FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	4.797,54	37.696,04	9.635,57	4.797,54	9.635,57	0	1.124,12	0	0	0	26.936,35
01.500.0002 - FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONTRAPARTIDA	1.130,11	6.058,66	3.424,72	1.130,11	3.424,72	0	1.604,65	0	0	0	1.029,29
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	17.973,93	141.149,63	33.181,32	17.973,93	32.688,00	0	10.929,15	0	0	0	97.532,48
02.100.0022 - SECR.DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0	9.265,58	0	0	0	0	0	0	0	0	9.265,58
02.100.0032 - EMENDAS SECR. DE GOVERNO	0	319.752,32	99.098,08	0	99.098,08	0	0	0	0	0	220.654,24
02.100.0069 - SECRETARIA DE TURISMO - MIT	0	822.760,11	0	0	0	0	0	0	0	0	822.760,11
02.100.0084 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0	478.943,61	133.429,67	0	133.429,67	0	0	0	0	0	345.513,94
02.200.0005 - MERENDA ESCOLAR ESTADO	58.739,39	0	0	58.739,39	0	0	0	0	0	0	0
02.200.0008 - REF. CONÉGO	0	63.401,74	0	0	0	0	0	0	0	0	63.401,74
02.200.0010 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - MERENDA ESCOLAR	1.855,00	0	0	1.855,00	0	0	0	0	0	0	0
02.200.0014 - ETEC.	0	1.487.086,70	0	0	0	0	0	0	0	0	1.487.086,70
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0	151.705,46	151.705,46	0	151.705,46	0	0	0	0	0	0
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	8.329,12	165.029,94	126.388,59	8.329,12	126.388,59	0	38.641,35	0	0	0	0
02.265.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	0	8,25	0	0	0	0	8,25	0	0	0	0
02.271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	0	29.969,91	29.969,91	0	29.969,91	0	0	0	0	0	0
02.272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	0	21.800,01	21.800,01	0	21.800,01	0	0	0	0	0	0
02.273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	0	90.284,44	93.072,28	0	89.672,28	0	612,16	0	0	0	0
02.274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	9.986,76	80.808,87	80.808,87	9.986,76	80.808,87	0	0	0	0	0	0
02.300.0022 - GLICEMIA	0	39.657,20	32.601,20	0	32.601,20	0	0	0	0	0	7.056,00
02.300.0023 - PROG. ATENÇÃO BÁSICA	0	764,49	731,49	0	731,49	0	33	0	0	0	0
02.300.0079 - IGM SUS PAULISTA - (2199)	0	106.095,58	102.152,18	0	102.152,18	0	908,4	0	0	0	3.035,00
02.300.0111 - RENTABILIDADE FUNDO A FUNDO	2.873,40	78.059,10	75.613,18	2.873,40	75.613,18	0	0	0	0	0	2.445,92
02.300.0116 - DEP. A. MADUREIRA 2023.007.540-97	0	9.545,54	9.545,54	0	9.545,54	0	0	0	0	0	0
02.300.0123 - EDMIR CHEDID - 202203743290	0	4.566,90	0	0	0	0	0	0	0	0	4.566,90
02.300.0167 - DEP. ALEX DA MADUREIRA EMENDA 2024.007.600-44	0	325.640,34	211.117,83	0	166.571,16	0	114.522,51	0	0	0	44.546,67
02.500.0004 - PROTEÇÃO S. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0	3.501,60	3.501,60	0	3.501,60	0	0	0	0	0	0
02.500.0006 - PR.ESPECIAL ALTA	0	3.200,36	0	0	0	0	0	0	0	0	3.200,36
02.500.0015 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	0	18.688,00	18.688,00	0	18.688,00	0	0	0	0	0	0
02.500.0028 - FUSSP - COZINHALIMENTO	0	1.650,00	0	0	0	0	0	0	0	0	1.650,00
03.400.0001 - FDO. MUN. TRÂNSITO	3.452,70	116.655,81	107.599,31	3.452,70	107.599,31	0	9.056,50	0	0	0	0
03.400.0002 - FMTU - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO	0	709.117,60	709.117,60	0	709.117,60	0	0	0	0	0	0
05.100.0021 - MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0	101.836,82	239.579,14	0	79.859,70	0	0	0	0	0	21.977,12
05.100.0023 - M.D. REGIONAL - PAVIMENTAÇÃO	0	287.306,00	287.306,00	0	287.306,00	0	0	0	0	0	0
05.100.0088 - LEI ALDIR BLANC	0	220.000,00	162.000,00	0	162.000,00	0	0	0	0	0	58.000,00
05.100.0117 - TRANSF. ESP. DEL. PALUMBO - (2444)	0	198.300,00	198.300,00	0	198.300,00	0	0	0	0	0	0
05.100.0162 - CARLA ZAMPELLI-TRANSF.ESP.C/C 2389	0	200.000,00	200.000,00	0	200.000,00	0	0	0	0	0	0
05.100.0163 - KIKO CELEGUIM-TRANSF.ESP.C/C 2445	0	296.000,00	96.000,00	0	96.000,00	0	0	0	0	0	200.000,00
05.200.0001 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.187,50	128.134,84	128.134,84	16.187,50	128.134,84	0	0	0	0	0	0
05.200.0009 - FNDE EQUIPAMENTOS	1.248.977,07	0	0	670.230,00	0	0	0	0	0	578.747,07	0
05.200.0010 - FNDE CONSTRUÇÃO	0	1.333.394,80	0	0	0	0	0	0	0	0	1.333.394,80
05.200.0019 - PROGRAMA NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.901,16	0	0	150.901,16	0	0	0	0	0	0	0
05.200.0020 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE-PNAT	0	8.545,49	8.545,49	0	0	0	0	0	0	0	8.545,49
05.200.0027 - PNAE.	13.484,80	0	0	13.484,80	0	0	0	0	0	0	0
05.200.0030 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	0	249.001,96	249.001,96	0	249.001,96	0	0	0	0	0	0
05.300.0001 - INC. APS - DESEMPENHO	0	15.634,92	15.634,92	0	15.634,92	0	0	0	0	0	0
05.300.0002 - INC. APS - PONDERADO	0	3.111,86	3.111,86	0	3.111,86	0	0	0	0	0	0
05.300.0010 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-caps	15.703,50	26.474,21	24.971,36	15.703,50	24.971,36	0	1.139,08	0	0	0	363,77
05.300.0016 - MAC RES. TERAPEUTICA	0	158.236,22	270.000,00	0	135.000,00	0	0	0	0	0	23.236,22
05.300.0058 - MAC - SERVIÇOS PRODUZIDOS	0	256.341,42	256.341,42	0	256.341,42	0	0	0	0	0	0
05.300.0107 - INCETIVO APS-ESF/MANUTENÇÃO NOMINAL	0	135.743,42	81.931,24	0	81.931,24	0	53.812,18	0	0	0	0
05.300.0109 - INC. FIN. AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.226,97	0	0	8.226,97	0	0	0	0	0	0	0
05.300.0121 - EMENDA PARL - DEP VITOR LIPPI CONVENIO 881231/2018	0	467.671,05	33.420,77	0	33.420,77	0	0	0	0	0	434.250,28
05.300.0143 - RENTABILIDADE - APS PONDERADA	378,6	2.915,00	2.893,40	378,6	2.893,40	0	0	0	0	0	21,6
05.300.0149 - EMENDA COMISSÃO 504.100.04 - (2304)	0	298.210,66	177.328,02	0	177.328,02	0	96.460,16	0	0	0	24.422,48
05.500.0006 - PAEFI -	0	3.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000,00
05.500.0010 - SÓCIO EDUCATIVO CREAS	0	3.480,37	611,66	0	611,66	0	2.279,34	0	0	0	589,37
05.500.0012 - PSBF - PROGR.SOCIAL BÁSICO FAMÍLIA	0	32.364,61	29.798,15	0	29.798,15	0	965,98	0	0	0	1.600,48
05.500.0033 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (2210)	0	6.931,48	7.955,48	0	6.931,48	0	0	0	0	0	0
05.500.0034 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	0	27.355,86	377,93	0	377,93	0	377,93	0	0	0	26.600,00
05.500.0038 - API - ATENÇÃO PESSOA IDOSA	0	1.000,20	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000,20
05.500.0053 - EC-132/2023 - SALDOS REMANESCENTES SOCIAL (2344, 2346, 2347, 2348)	0	1.316,55	980,25	0	980,25	0	336,3	0	0	0	0
TOTAL	**3.246.596,96**	**18.983.264,58**	**11.288.111,57**	**2.664.718,96**	**10.883.091,40**	**0,00**	**717.580,31**	**0,00**	**0,00**	**581.878,00**	**7.382.592,87**
CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE											
01.110.0000 - GERAL	0	634.403,20	758.094,65	0	534.991,99	0	3.511,08	0	0	0	95.900,13
TOTAL	**0**	**634.403,20**	**758.094,65**	**0**	**534.991,99**	**0**	**3.511,08**	**0**	**0**	**0**	**95.900,13**
TOTAL GERAL	**3.246.596,96**	**19.617.667,78**	**12.046.206,22**	**2.664.718,96**	**11.418.083,39**	**0**	**721.091,39**	**0**	**0**	**581.878,00**	**7.478.493,00**

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho
Controlador Interno

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios - 2º Bimestre/2025

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.959.932,00	34.959.932,00	12.657.379,61	36,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.002.324,00	14.002.324,00	5.776.227,21	41,25
IPTU	11.399.140,00	11.399.140,00	5.012.660,91	43,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.603.184,00	2.603.184,00	763.566,30	29,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.925.344,00	1.925.344,00	1.184.450,18	61,52
ITBI	1.915.160,00	1.915.160,00	1.184.450,18	61,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.184,00	10.184,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.752.264,00	11.752.264,00	3.220.073,73	27,40
ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.128.491,56	27,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	252.264,00	252.264,00	91.582,17	36,30
Receita Resultante do IRRF	7.280.000,00	7.280.000,00	2.476.628,49	34,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	132.319.960,00	134.071.960,00	49.791.492,96	37,14
Cota-Parte FPM	71.760.000,00	72.640.000,00	21.720.115,74	29,90
Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	13.301,56	4,51
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	10.717.032,69	71,45
Cota-Parte ICMS	45.032.000,00	45.904.000,00	17.216.964,29	37,51
Cota-Parte IPI-Exportação	232.960,00	232.960,00	124.078,68	53,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 194/2022)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	167.279.892,00	169.031.892,00	62.448.872,57	36,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	39.962.371,00	38.155.371,00	25.563.776,35	67,00	12.700.069,08	33,29	11.532.695,97	30,23	-
Despesas Correntes	39.437.771,00	37.520.271,00	25.522.396,35	68,02	12.658.689,08	33,74	11.504.565,97	30,66	
Despesas de Capital	524.600,00	635.100,00	41.380,00	6,52	41.380,00	6,52	28.130,00	4,43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.374.596,00	1.406.596,00	526.993,08	37,47	391.485,80	27,83	390.359,36	27,75	-
Despesas Correntes	1.372.996,00	1.404.996,00	526.993,08	37,51	391.485,80	27,86	390.359,36	27,78	
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	382.900,00	382.900,00	129.905,37	33,93	125.685,84	32,82	125.685,84	32,82	-
Despesas Correntes	382.600,00	382.600,00	129.905,37	33,95	125.685,84	32,85	125.685,84	32,85	
Despesas de Capital	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNCÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**41.719.867,00**	**39.944.867,00**	**26.220.674,80**	**65,64**	**13.217.240,72**	**33,09**	**12.048.741,17**	**30,16**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.220.674,80	13.217.240,72	12.048.741,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.220.674,80**	**13.217.240,72**	**12.048.741,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.367.330,89	9.367.330,89	9.367.330,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	16.853.343,91	3.849.909,83	2.681.410,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**41,99**	**21,16**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadad (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	9.367.330,89	26.220.674,80	-	14.171.933,63	-	14.171.933,63		14.171.933,63		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**-**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**-**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadad (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.064.580,00	19.077.405,58	4.606.921,24	24,15
Provenientes da União	12.190.180,00	14.203.005,58	4.015.571,74	28,27
Provenientes dos Estados	4.874.400,00	4.874.400,00	591.349,50	12,13
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	828.460,00	828.460,00	324.769,71	39,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.893.040,00**	**19.905.865,58**	**4.931.690,95**	**24,78**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
ATENCÃO BÁSICA (XXXII)	11.921.577,00	15.920.655,68	10.729.571,10	67,39	5.257.329,05	33,02	4.717.224,15	29,63	-
Despesas Correntes	11.921.577,00	13.641.577,00	10.729.571,10	78,65	5.257.329,05	38,54	4.717.224,15	34,58	
Despesas de Capital	-	2.279.078,68	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	842.264,00	842.264,00	208.137,72	24,71	88.190,28	10,47	70.763,31	8,40	-
Despesas Correntes	842.264,00	827.264,00	198.937,72	24,05	78.990,28	9,55	70.763,31	8,55	
Despesas de Capital	-	15.000,00	9.200,00	61,33	9.200,00	61,33	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	30.000,00	29.999,99	100,00	29.999,99	100,00	29.999,99	100,00	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	29.999,99	100,00	29.999,99	100,00	29.999,99	100,00	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.793.841,00**	**16.792.919,68**	**10.967.708,81**	**65,31**	**5.375.519,32**	**32,01**	**4.817.987,45**	**28,69**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o (f)	% (f/c)x100	Inscritas em (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	51.883.948,00	54.076.026,68	36.293.347,45	67,12	17.957.398,13	33,21	16.249.920,12	30,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.216.860,00	2.248.860,00	735.130,80	32,69	479.676,08	21,33	461.122,67	20,50	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	412.900,00	412.900,00	159.905,36	38,73	155.685,83	37,71	155.685,83	37,71	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**54.513.708,00**	**56.737.786,68**	**37.188.383,61**	**65,54**	**18.592.760,04**	**32,77**	**16.866.728,62**	**29,73**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	12.793.841,00	16.792.919,68	10.967.708,81	65,31	5.375.519,32	32,01	4.817.987,45	28,69	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**41.719.867,00**	**39.944.867,00**	**26.220.674,80**	**65,64**	**13.217.240,72**	**33,09**	**12.048.741,17**	**30,16**	**-**

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares
Contador Orçamentista

Jerson Vaz Filho
Controle Interno

COMUNICADO

EXTRATO DE CONVITE – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

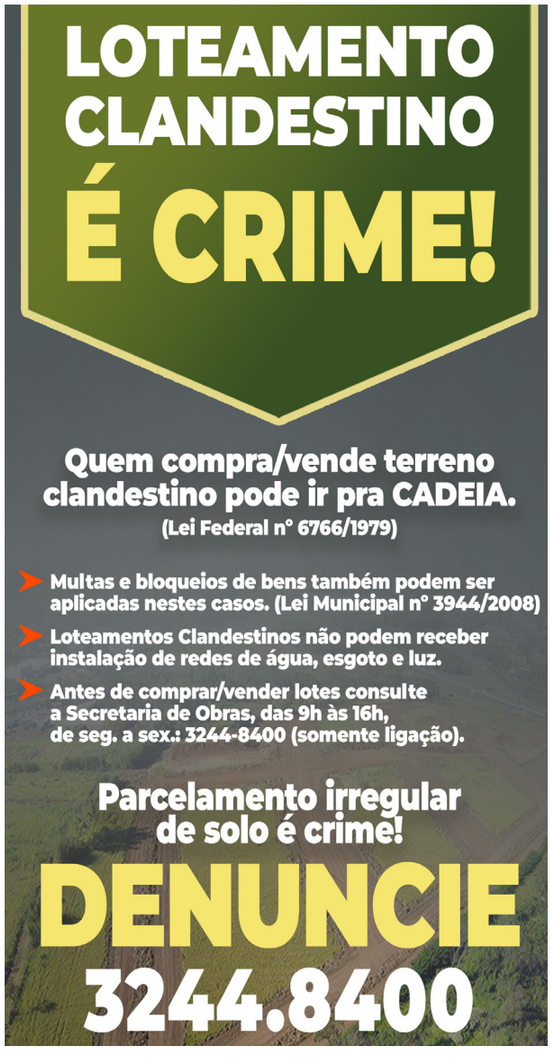
O Município de Piedade/SP, por meio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, através da Diretoria de Tributos, convida os representantes recentemente indicados e demais interessados para participarem de reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos da Lei Municipal nº 4.554, de 19 de abril de 2018.

Data: 27 de maio de 2025 (terça-feira)
Horário: 15h30
Local: Paço Municipal – Sala 22

Pauta:

1. Assuntos institucionais do Conselho;
2. Regimento interno;
3. Demandas do Poder Público.

Piedade/SP, 22 de maio de 2025
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP
CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029
E-mail: agricultura@piedade.sp.gov.br

Comunicado à Imprensa

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4649 de 19/03/2020, art. 3º inciso IV; vêm tornar público a solicitação através do Protocolo nº ***4156 / 2025***

EQUIPE Equipamentos de Automação e Controle Ltda
Rua Bento Xavier de Oliveira, 435
Paulas e Mendes
Análise Solicitações de Licença Ambiental Municipal Renovação Operação - LRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP
CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029
E-mail: agricultura@piedade.sp.gov.br

Comunicado à Imprensa

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4649 de 19/03/2020, art. 3º inciso IV; vêm tornar público a solicitação através do Protocolo nº ***3322 / 2025***

Bruno Augusto Santos Pereira
Rua Alan Kardec, 283
Vila Olinda
Análise solicitação supressão de árvore isolada

Finalidade:
Remocão de 02 exemplares de árvores exóticas, muito próximas da rede elétrica pública, com risco de danos a mesma e as residencias vizinhas.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30407/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede **licença para tratar da saúde**, para a servidora KAREN ELIZABETH DE ABREU LEMES, MONITOR ESCOLAR, portadora do RG nº 42.180.356-3, no período de 06 a 20 de maio de 2.025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30408/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, a funcionária JANINE CARVALHO WERNER MACHADO, portadora do R.G. nº 29.379.307-4 SSP/SP, da função de Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Inclusiva, a partir do dia 09 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30409/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, a funcionária PRISCILA DOS REIS PELLANI PAIZ, portadora do R.G. nº 47.429.229-0 SSP/SP, da função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 30 horas, a partir do dia 16 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Processo nº 122/2025 — Pregão eletrônico nº 2/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação do edifício da Câmara Municipal de Piedade – SP. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital completo e seus anexos serão disponibilizados aos interessados por meio do site https://bllcompras.com e www.piedade.sp.leg.br a partir do dia 22/05/2025.

Piedade, 21 de maio de 2025

Adilsom Castanho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100
Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Telefone: (15)3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Piedade comunica a realização de Audiência Pública da Saúde, referente ao 1º quadrimestre/2025, no dia 29/05/2025, às 09h, na Câmara Municipal de Piedade, sito à Rua Eurico Cerqueira Cesar, nº 160 - Centro, em conformidade ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93.

Aparecida Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
COMISSÃO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

COMUNICADO

A Comissão de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Piedade informa abaixo a relação de processos para julgamento na Sessão Ordinária, que será realizada no dia 30 de maio de 2025, às 14h00, na Sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, das decisões proferidas em 1ª instância:

	PROC. N°	REQUERENTE
01	08631/2022	CLENILSON DE SOUZA CAMARGO
02	01583/2008	JOSÉ BENEDITO CARDOSO
03	07420/2022	OSÓRIO DE LARA NETO
04	03263/2022	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIEDADE
05	07333/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE PIEDADE
06	01627/2024	UBAYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
07	07332/2023	ATUSHI TAKAMINE KAWANAKA
08	07335/2023	RENATO AGNELO DA SILVA
09	07334/2023	TOSHINORI ENOKIZONO
10	08521/2023	TEREZA LEITE DE OLIVEIRA
11	08282/2023	MARIA INÊS DE OLIVEIRA CRUZ
12	08270/2023	CELY DE OLIVEIRA
13	08071/2025	BENEDITO XAVIER DE CAMARGO
14	08070/2023	CLARICE DE SALES
15	08021/2023	VADIR GARCIA
16	07866/2023	CLEUSA NUNES DOS SANTOS
17	07864/2023	CÉLIA DE MORAES FELIX
18	07455/2023	EURICO RIBEIRO DA COSTA
19	06483/2023	NELSON PRESTES DE OLIVEIRA
20	06386/2023	ALAIDE PAULINA GODINHO
21	06385/2023	JOÃO DE GÓES VIEIRA
22	06877/2023	GERALDO FERNANDES DE MATOS
23	05707/2023	BENEDITO ANTONIO GARCIA
24	05592/2023	GERDA RAATZ
25	5428/2023	MARIA APPARECIDA CAMPOS
26	04968/2023	INÊS DA SILVA
27	04846/2023	IRACI PEDROSO DE LIMA
28	04778/2023	NARGARIDA SCHENEIDER EUGIDO
29	04525/2023	ANA LUCIA DA SILVA
30	04328/2023	JOÃO GOMES RAMOS
31	04245/2023	EUNICE CARVALHO
32	04220/2023	MARIA HELENA ZENTHOFER ROJO

33	03914/2023	SALVATINO ANTONIO GARCIA
34	03064/2023	MAGDALENA MAYER BRUMER
35	03380/2023	SILVIA MARIA DE CAMPOS
36	02861/2023	MARINO TOBIAS DE OLIVEIRA
37	02910/2023	APARECIDO DE PAULA LEITE
38	02836/2023	MARIA DE LOURDES CARDOSO LOPES
39	01338/2023	CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS
40	01846/2023	LAURENDYR ZARBOK PIRES
41	01205/2023	LUCIA APARECIDA ROSA
42	00284/2023	CARMO ALEXANDRE DA SILVA
43	00562/2023	LENY LEITE
44	00670/2023	ALZIRA HERMINIO PEREIRA

Os processos que porventura não forem julgados nesta sessão ficam adiados para a sessão seguinte. A presente pauta será afixada no Paço Municipal, sito à Praça Raul Gomes de Abreu, n° 200, Centro, Piedade/SP.

Piedade, 21 de maio de 2025.

Rildo Correa da silva
Presidente

Bianca Espinosa Marum
Secretária/Membro

Wilma F. B. Marciano
Membro

Rosângela Soares da Rosa
Membro

Caroline Aparecida Escanhoela
Membro

ADITAMENTO

PROCESSO PMP n°. 3761/2025 - CONTRATO N.º 085/2024 – ADITAMENTO 002/2025, CONTRATADA: C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. SOB N.º 43.825.816/0001-67 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A “REFORMA PISTA DE SKATE LOCALIZADA NA PRAÇA CONEGO GIORGIO MUSIZZANO, BAIRRO PARQUE DA TORRE” NOS TERMOS DE APLICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, POR INTERMÉDIO DO GOVERNO FEDERAL - DEP. KIKO CELEGUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
2- Em razão deste termo aditivo, a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR passa a contar com o § 1º, que assim dispõe. §1º Por força do Aditamento nº 002/2025 fica alterado onde o valor global do contrato era de R$105.606,55 (cento e cinco mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com o acréscimo de quantitativo no valor de R$26.850,86 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R$132.457,41 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme planilha orçamentária, Anexo I D do edital, como parte integrante deste aditamento.

PORTARIA Nº 10, de 16 de maio de 2025.

"Nomeia gestora e fiscal do contrato nº 5/2025."

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia as servidoras públicas municipais, Sra. Camila Narumi Hirose e Thais Sebastião Paiva, respectivamente, como gestora e fiscal do contrato nº 5/2025, firmado em 16/5/2025, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) com a empresa R. O. Ortega Consultoria e Representações Ltda, CNPJ nº 28.508.170/0001-09, referente à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural para a Câmara Municipal de Piedade – SP.

Dê ciência às nomeadas.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2025.

Adilsom Castanho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização da Dispensa nº 10/2025, cujo objeto tratou sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural, celebrou o contrato nº 5/2025 com a empresa R. O. Ortega Consultoria e Representações Ltda no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), data 16/5/2025. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.0.

Piedade, 16 de maio de 2025

Adilsom Castanho
Presidente

Imprensa Oficial
Município de Piedade

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882

Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882
Dados: 2025.05.22 17:34:19 -03'00'

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.